



LEI N.º 590/2001

“Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dos seguintes elementos de despesas:

01.01.01.01.001.2001/3111.02	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.001.2001/3131.00	R\$ 2.000,00
01.01.01.01.001.2001/3132.00	R\$ 25.000,00

Total: R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.001.1001/4120.00	R\$ 13.000,00
01.01.01.01.001.1001/4110.00	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.001.2001/3111.01	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.001.2001/3253.00	R\$ 2.500,00
01.01.01.01.001.2001/3265.00	R\$ 1.500,00

Total – Anulação/Redução R\$ 32.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal